



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.468, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 992, de 20 de dezembro de 2002"

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo de vagas de Agentes de Zoonoses, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 992, de 20 de dezembro de 2005, fica alterado de 10 (dez) para 30 (trinta) vagas, mantidas as demais exigências do cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

